

PORTARIA Nº 649/2020-DAF/CGP, DE 02/03/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/151633;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e uma e meia (21 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Marabá no período de 04/03 à 25/03/2020, a fim de realizar atividades administrativas.

nome	matricula
Rômulo Henrique Tavares Uchôa da Silva	57176316/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 649/2020-DAF/CGP, DE 02/03/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/151633;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e uma e meia (21 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Marabá no período de 04/03 à 25/03/2020, a fim de realizar atividades administrativas.

nome	matricula
Rômulo Henrique Tavares Uchôa da Silva	57176316/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 534706

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 17/04/2020. Todavia, caso V. Saª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 04/05/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
AGENOR MELO DE SANTANA	367303000	2019/33238	03 (três) meses
ALAILSON PUGA FERREIRA	102732585	2018/558017	03 (três) meses
ALCILENE REBELO MACEDO	4629704354	2019/60859	03 (três) meses
ARLECIO PADILHA DE ARAUJO	3193679098	2017/89789	03 (três) meses
ARLECIO PADILHA DE ARAUJO	3193679098	2016/471044	03 (três) meses
ALEXANDRE PRINTEZ PAES	953314766	2018/192633	01 (um) mês
ANTONIA MATOS DA SILVA	5491482506	2015/220722	03 (três) meses
CARLOS ADÃO DE MELO	1558550933	2019/113332	03 (três) meses
CLAUDIO DA SILVA SILVA	4852346660	2019/15103	03 (três) meses
CLAUDIO DA SILVA SILVA	4852346660	2019/15153	03 (três) meses
CLAUDECI VIEIRA GUIMARÃES	5414425270	2018/358970	12 (doze) meses

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
DANIEL MARTINS FREIRE	166522480	2019/19306	03 (três) meses
DANIEL MARTINS FREIRE	166522480	2019/19292	03 (três) meses
DISNEY NEGRÃO DAMASCENO	3885530831	2019/108034	01 (um) mês

Belém, 18 de março de 2020.

MOISÉS AZEVEDO CAMPOS

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

PORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 534913

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2020 - FISP BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020

OBJETO: PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ANEXO: Parecer nº 250/2019 - CONJUR

O Diretor do FISP - Fundo de Investimento de Segurança Pública, no exercício das suas atribuições previstas na Resolução nº 003/2019 e a Lei nº 7.584 de 28.12.2011;

CONSIDERANDO - a informação contida no Parecer da CONJUR nº 250/2019 a cerca do PROCESSO nº 2018/512709, cujo o objeto foi a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, adquiridos pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, junto a empresa FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 08.368.875/0001-52, decorrente do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 100/2018-FISP;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA com escopo de apurar as responsabilidades do FISP, pelo pagamento dos móveis e utensílios para escritório junto a empresa FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA., no valor total de R\$ 74.878,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais), decorrentes do Contrato Administrativo nº 100/2018-FISP;

Art. 2º - Designar o servidor AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA - CAP QOBM - M/F 57190113-1, como encarregado do Processo a que se refere o artigo 2º desta Portaria, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições administrativas que me competem, nos termos da Resolução;

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, referente ao procedimento em epígrafe, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que o respectivo pedido esteja devidamente motivado e tempestivamente;

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 534762

PORTARIA Nº 010/2020 - FISP BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do FISP - Fundo de Investimento de Segurança Pública, no exercício das suas atribuições previstas na Resolução nº 003/2019 e a Lei nº 7.584 de 28.12.2011;

RESOLVE - Tornar SEM EFEITO os termos da PORTARIA 028/2019 de 25.10.2019, que Determina a instauração de processo de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA sob a responsabilidade do servidor CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR, em decorrência Parecer da CONJUR nº 250/2019 a cerca do PROCESSO nº 2018/512709, envolvendo a empresa FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 534776

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 288/2020-GAB/SEAP

Belém - PA, 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas atividades laborais, com remuneração salarial, o servidor ANTONIO PLACIDO SOBRINHO, matrícula funcional nº 5950748,